CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA S, a Sra. Vereadora Sílvia

pado no

reunias

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2019 LOCAL DA REUNIÃO –Salão Nobre dos Paços do Concelho
A reunião teve início às quinze horas e estiveram presentes, pelo Grupo do PS, a Sra. Vereadora Sílvi
Margarida Narciso Vitor em substituição do Sr. Presidente Luís Manuel Abreu de Sousa , por se encontrar en
período de férias, e os Srs. Vereadores, Silvino José da Silva Lúcio, António José Matos e Catarina Lamas, pelo
Grupo do PSD os Srs. Vereadores Rui Pedro Figueiredo Corça e Maria João Martins Canilho de Sousa e, pela
CDU, o Sr. Vereador David Pinto Mendes
Secretariou a reunião a Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Irene Lameiro.
Intervenie a Carle VIII de Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Irene Lameiro.
Interveio o Senhor Vereador David Mendes lembrando o problema da monotorização da qualidade do ar,
que persiste, inquirindo sobre o que está programado ao projeto da CIMLT. Mantém a critica quanto às arvores
inclinadas na EN366, nas bermas da qual permanece a lenha que foi cortada. Continuando, defendeu algum
arranjo na zona da Guarita e a construção de uma rotunda em Casais da Lagoa. Quanto à aplicação do
Regulamento de Trânsito em Aveiras de Cima, considerou ser altura de fazer um ponto de situação para
aprimorar alguns aspetos que estão a correr menos bem. Para finalizar, pediu as seguintes informações: projeto
"BeMore"; relatório da CIMLT acerca dos pontos negros nas estradas de Azambuja; negociações com a AdAz e
relatórios da Triaza
A Sra. Presidente em exercício informou que iria recolher os relatórios solicitados. Relativamente ao projeto
"BeMore" informou quanto ao cronograma das ações que decorrerão em Azambuja e nos dois países parceiros.
Quanto à postura de transito, enquanto moradora de Aveiras, defende que se deverá deixar passar mais algum
tempo para a população se habituar às novas regras.
O Sr. Vereador Silvino Lúcio informou que, no dia seguinte, se iria deslocar uma equipa técnica à EN366, no
sentido de avaliar as necessidades de proceder a melhorias na via e junto ao cemitério. As negociações com as
AdAz estavam a decorrer, seria dado conhecimento das alterações e dar-se-ia a evolução legal habitual a este
tipo de procedimentos
O Sr. Vereador David Mendes reafirmou a necessidade de inserir alterações estruturais ao contrato, que
permitam a existência de indeminizações e compensações
Interveio a Sra. Vereadora Maria João Canilho solicitando o envio do Regulamento de Trânsito de Azambuja
em vigor
O Sr. Vereador Rui Corça, relativamente ao aterro, lembrou que a autorização dada pela Câmara previa várias fases de obra, pelo que solicitou informação sobre a fase de obra em que o processo se encontra O Sr. Vereador Silvino informou ter participado no dia anterior, no Seixal, em representação da Câmara, num Movimento dos Municípios pela Paz, projeto que viria eventualmente à Câmara para adesão, e a Sra. Presidente em exercício informou ter participado numa reunião do Núcleo executivo CLAS, em reuniões na CIMLT para organização de atividades no domínio do Desporto e na realização do Conselho Local de Ação Social de Azambuja, entre outras
ORDEM DO DIA
A Ata do 15 do la region de 2010 Si
A Ata de 15 de janeiro de 2019 foi aprovada, na ausência do Sr. Vereador Silvino Lúcio, com cinco votos a favor (2 do Grupo do PS, 2 do Grupo do PSD e 1 da CDU) e uma abstenção da Sra. Vereadora Catarina Lamas, do Grupo do PS, por não ter estado presente na referida reunião.
O Sr. Vereador David Mendes colocou a questão de, na ata de 17 de janeiro, ser inserida uma declaração de
voto do PSD, enviada muito tempo depois da reunião ter sido realizada, nela vinculando pontos de vista pão
desenvolvidos na declaração oral proferida o que considera eticamente criticável afirmando que que este tipo
de situação deve ser ciarificado em Regimento
O Sr. Vereador Rui Corça considerou não haver contradição entre o que fora dito na reunião e o texto da
declaração, e que uma ata está sempre em condições de ser alterada até ser aprovada
O Sr. Vereador António José Matos considerou não haver constrangimento, o que foi corroborado pelo Sr
vereador silvino lucio que falou em nome do Ps
O Sr. Vereador David Mendes reiterou considerar que este tipo de situação deveria ser contemplado em
Regimento, ao que a sra. Presidente em exercício sugeriu ao Senhor Vereador que fizesse chegar uma proposta
de alteração ao regimento da Câmara,
A Ata de 17 de janeiro de 2019 foi aprovada com cinco votos a favor (3 do Grupo do PS, 2 do Grupo do PSD)
e duas abstenções (da Sra. Vereadora Catarina Lamas, do Grupo do PS, por não ter estado presente na referida
reuniao e do Sr. Vereador David Mendes, pelas razões invocadas)
1. Proposite NO2 (V. A NA (2040) A.
1. Proposta №2/V-AJM/2019 – Abertura de Procedimento — Regulamento de Inventariação Classificação de Património Histórico-cultural como interesse Municipal

.... de

O Sr. Vereador António José Matos apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:
" Considerando:
107/2001, de 8 de setembro, "como todos os bens que, sendo testemunhos com valor de civilização ou de
cultura portadores de interesse cultural relevante, devam ser objeto de especial proteção e valorização";
que a enorme riqueza histórica cultural e patrimonial de Município de Asembuia manas em acultural e patrimonial de Município de Asembuia manas em acultural e patrimonial de Município de Asembuia manas em acultural e patrimonial de Município de Asembuia manas em acultural e patrimonial de Município de Asembuia manas em acultural e patrimonial de Município de Asembuia manas em acultural e patrimonial de Município de Asembuia manas estados estados en acultural e patrimonial de Município de Asembuia manas estados estados en acultural en acultura
que a enorme riqueza histórica, cultural e patrimonial do Município de Azambuja merece ser preservada, recriada e divulgada;
a importância de envolver os jovens na preservação, promoção e divulgação do património e da cultura do
seu concelho;
que a Câmara Municipal de Azambuja assume como fundamental clarificar os critérios de apreciação dos
bens culturais, e o estabelecimento de regras específicas sobre os procedimentos de inventariação e de
classificação de bens culturais de interesse municipal;
que se afigura como essencial a elaboração de um REGULAMENTO DE INVENTARIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO
DE PATRIMÓNIO HISTÓRICOCULTURAL COMO DE INTERESSE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AZAMBUJA;
que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado
com o que dispõe a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, o órgão
competente para decidir desencadear o procedimento de elaboração de regulamentos é a Câmara Municipal.
Proponho:
Que a Câmara Municipal delibere aprovar:
a) A abertura do procedimento tendente à elaboração do REGULAMENTO DE INVENTARIAÇÃO E DE
CLASSIFICAÇÃO DE PATRIMÓNIO HISTÓRICOCULTURAL COMO DE INTERESSE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE
AZAMBUJA;
b) Que a publicitação da iniciativa procedimental seja efetuada no sítio institucional do Município, devendo
os interessados constituir-se como tal, no procedimento, no prazo de 10 dias úteis contados da data daquela publicitação, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado Regulamento
c) Que a apresentação dos contributos para a elaboração do Regulamento seja formalizada por escrito em
requerimento dirigido ao Presidente da Câmara."
Interveio a Sra. Vereadora Maria João Canilho dando os parabéns ao Sr. Vereador António José Matos, em
nome do PSD, pela iniciativa tomada
O Sr. Vereador David Mendes considerou que se estava a querer fixar critérios de classificação para a cultura
produzida pelo Município e, em seu entender, a produção cultural é livre, e que para que haja cultura não é
necessária a existência de Regulamento.
O Sr. Vereador António Matos defendeu a Proposta com base nos considerandos da mesma
Uma vez posta a votação a proposta № 2/V-AJM/2019 foi aprovada com seis votos a favor (Grupos do PS e
SD) e uma abstenção (CDU)
2. Proposta № 5/V-SV/2019 – Apoio Regular— Casa do Pombal "A Mãe"
A Sra. Presidente em exercício apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:
"Considerando que:
- é objetivo desta Câmara Municipal apoiar e colaborar com as Instituições que prossigam fins de caráter
ocial, ambiental, cultural, recreativo e desportivo no nosso concelho, valorizando o esforço e trabalho dos seus irigentes e associados;
- a "Casa do Pombal – A Mãe", Centro de Acolhimento Temporário, localizada em Aveiras de Cima, tem como
bjetivo geral acolher crianças dos 0 aos 12 anos que sejam vítimas de maus tratos, abandono, desamparo, xclusão social ou se encontrem em situações suscetíveis de porem em perigo a sua segurança, saúde, educação
formação;
- a sustentabilidade da "Casa do Pombal – A Mãe" se baseia na boa vontade e mecenato de voluntários e
stituições;
- face às dificuldades económicas, dirias, inerentes ao funcionamento desta Instituição a Direção da "Casa do
ombal – a Mãe" veio, através de email anexo, solicitar que o apoio financeiro regular atribuído por esta
âmara Municipal, relativo ao ano de 2019, seja pago antecipadamente;
existe disponibilidade para fazer face ao pedido;
compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a entidades e organismos legalmente existentes, apoiar,
elos meios adequados, as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse
rra o município al, cfr. alíneas o) e u) ambas do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de
tembro
Proponho:
Que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere aprovar a respetiva
inuta do protocolo entre o Município de Azambuja e a "Casa do Rombal", a Mão" em Avoiras do Cima em

anexo, que faz parte integrante da presente proposta, bem como autorizar a afetação dos recursos financeiro
MINUTA DE PROTOCOLO
ENTRE,
A CAMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA, adiante designada por CÂMARA, representada neste ato pelo se Presidente, Luís Manuel Abreu de Sousa
E A CASA DO POMPAL. A MÃE II
A CASA DO POMBAL – A MÃE, adiante designada por CASA MÃE, aqui representada pelo seu Presidente Padre António José de Barros Cardoso
CONSIDERANDO QUE,
É competência das Autarquias Locais promover o bem-estar social das populações;
A Câmara deliberou aprovar em reunião de a Proposta nº , que se anexa para os devidos
Assim, é celebrado o presente PROTOCOLO que se rege pelos termos seguintes:
A CÂMARA entrega à CASA MÃE o montante de 3.000€, a título de subsídio
A CASA MÃE compromete-se a afetar na totalidade a quantia acima indicada, à atividade desenvolvida
A CASA MÃE compromete-se a facultar a título gratuito a guantia acima indicada, à atividade desenvolvida
A CASA MÃE compromete-se a facultar a título gratuito e quando solicitado a utilização das suas instalações
para atividades e iniciativas de cariz social e cultural desenvolvidas e patrocinadas pala CÂMARA."
Uma vez posta a votação, a Proposta № 5/V-SV/2019 foi aprovada com seis votos a favor (3 do Grupo do PS, 2 do Grupo do PSD e 1 da CDU). O Sr. Vereador António José Matos não participou na apreciação e votação da Proposta por favor parto dos Corpos S. vicindo António José Matos não participou na apreciação e votação
ad rioposta por fazer parte dos corpos sociais da Instituição
3. Proposta N= 3/ Proposta N= 3/ Proposta de Protocolos – CFRCI
"Considerando que:
a CERCI FLOR DA VIDA, através de cartas datadas de 16 de povembro de 2018, em aporto visir de cartas datadas de 16 de povembro de 2018, em aporto visir de cartas datadas de 16 de povembro de 2018, em aporto visir de cartas datadas de 16 de povembro de 2018, em aporto visir de cartas datadas de 16 de povembro de 2018, em aporto visir de cartas datadas de 16 de povembro de 2018, em aporto visir de cartas datadas de 16 de povembro de 2018, em aporto visir de cartas datadas de 16 de povembro de 2018, em aporto visir de cartas datadas de 16 de povembro de 2018, em aporto visir da cartas datadas de 16 de povembro de 2018, em aporto visir da cartas datadas de 16 de povembro de 2018, em aporto visir da cartas datadas de 16 de povembro de 2018, em aporto visir da cartas datadas de 16 de povembro de 2018, em aporto visir da cartas datadas de 16 de povembro de 2018, em aporto visir datadas datada
instituição está atualmente a passar;
nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à
no município fins de interesse público
Proponho:
Que a Camara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere aceitar os pedidos da CERCI FLOR DA VIDA, no sentido de renúncia do protocolo de utilização de parto do edifício cito de Parto de Parto do edifício cito de Parto de Pa
funcionamento da Loja Social passando a mesma a ser da responsabilidado do autorouiz."
orna vez posta a votação a proposta Nº 5/P/2019 toi aprovada por unanimidado
Troposta N= 4/ V-3V/2019 - Isenção de Pagamento de Transporte Escolar — Educação D=4 L
A Sra. Presidente em exercício apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: "Considerando que:
o Município de Azambuja tem vindo a assumir uma política educativa que protondo assumtiv
raccução, na prossecução dos objetivos da escola inclusiva, por parte de todas es esternos.
Município, independentemente das respetivas condições socioeconómicas ou quaisquer outras diferenças;
sem prejuizo da manatenção das políticas de cariz social já implementadas na fara de la composição de la com
na Educação Pré-escolar;os auxillos economicos no domínio da Ação Social Escolar, nomeadamente
Integram as competências da Câmara Municipal de Azamhuja assegurar, organizar o gavir es transcellar.
escolares e deliberar no domínio da ação escolar a atribuição de auxílios económicos a estudantes, conforme previsto nas alíneas gg) e hh) ambas do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
110ponno,
- Que a Camara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibera:
isertar o pagamento do transporte escolar a todos os alunos residentes no concelho do Azambui-
concernam a Educação Pre-Escolar no Concelho de Azambuja, como medida de incentivo a promoção do
racação Fre-escolar Publica
- O Sr. Vereador David Mendes perguntou se a Câmara sabia qual a razão pola qual a CERCI catava e e e e e e e e
Protocolos tendo a Sra. Presidente em exercício explicado que a instituição por dificuldades financeiras e de exercício explicado que a instituição por dificuldades financeiras e de exercício explicado que a instituição por dificuldades financeiras e de exercício explicado que a instituição por dificuldades financeiras e de exercício explicado que a instituição por dificuldades financeiras e de exercício explicado que a instituição por dificuldades financeiras e de exercício explicado que a instituição por dificuldades financeiras e de exercício explicado que a instituição por dificuldades financeiras e de exercício explicado que a instituição por dificuldades financeiras e de exercício explicado que a instituição por dificuldades financeiras e de exercício explicado que a instituição por dificuldades financeiras e de exercício explicado que a instituição por dificuldades financeiras e de exercício explicado que a instituição por dificuldades financeiras e de exercício explicado exercício explicado exercício explicado que a instituição por dificuldades financeiras e de exercício
- Oma vez posta a votação, a proposta № 4/V-SV/2019 foi aprovada por upanimidado
- 5. Apoios Logísticos:

<b>5.1. Proposta № 2/V-SL/2019 - Associação Resgate IT</b> O Sr. Vereador Silvino Lúcio apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:
"Considerando que: de la companya de la o Município de Azambuja através de políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo, desportivo e
outros, apoia as entidades que estejam vocacionadas para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da
outros, apoia as entidades que estejum vocacionadas para a promisção do bem estar e que a que proper por população, através da concretização de programas, projetos ou atividades que prossigam o interesse municipal; população, através da concretização de programas, projetos ou atividades que prossigam o interesse municipal;
população, atraves da concretização de programas, projetos da dividades que prossigam emicro na promoção do o Associativismo no Município de Azambuja tem vindo a assumir um papel estratégico na promoção do
o Associativismo no Municipio de Azambuja tem vindo a assamir um paper estrategico na premoção de saúde, do hem-
desenvolvimento social local, dando um contributo inestimável à formação, à promoção da saúde, do bem-
estar, da qualidade de vida e do desenvolvimento, e à fruição cultural, recreativa e desportiva da comunidade,
bem como à promoção do espírito de cidadania;
é objetivo desta Câmara Municipal apoiar e colaborar com as Instituições que prossigam fins de caráter
social, ambiental, cultural, recreativo e desportivo no nosso concelho, valorizando o esforço e trabalho dos seus
dirigentes e associados; dirigentes e associados;
a Associação Resgate TT, através do email em anexo, solicitou ao Município de Azambuja, apoio logístico no
âmbito da 5º Edição do Passeio Resgate TT, que se realiza no dia 03 de fevereiro de 2019 em Aveiras de Cima;
existe disponibilidade em termos de recursos humanos e equipamentos para aceder ao pedido efetuado;
nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete
à Câmara Municipal deliberar a forma de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva,
recreativa ou outra de interesse para o Município;
Proponho:
Que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere autorizar o apoio
solicitado à Associação Resgate TT, no âmbito da 5º Edição do Passeio Resgate TT, que se realiza no dia 03 de
favoraira de 2019 em Aveiras de Cima."
5.2 Proposta № 3/V-SL/2019 - Grupo Desportivo de Azambuja (GDA)
O Sr. Vereador Silvino Lúcio apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:
" Considerando que:
o Município de Azambuja através de nolíticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo, desportivo e
outros, apoia as entidades que estejam vocacionadas para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da
população, através da concretização de programas, projetos ou atividades que prossigam o interesse municipal,
o Associativismo no Município de Azambuja tem vindo a assumir um papel estrategico na promoção do
desenvolvimento social local, dando um contributo inestimável à formação, à promoção da saude, do bem-
estar, da qualidade de vida e do desenvolvimento, e à fruição cultural, recreativa e desportiva da comunidade,
ham sama à promação do espírito de cidadania:
esse é objetivo desta Câmara Municipal apoiar e colaborar com as Instituições que prossigam jins de caracer
social, ambiental, cultural, recreativo e desportivo no nosso concelho, valorizando o esforço e trabalho dos seus
dirigantes e associados'
o Grupo Desportivo de Azambuja (GDA), através do email em anexo, solicitou ao Município de Azambuja,
anojo logístico no âmbito do jantar de aniversario, que se realiza no dia 02 de fevereiro de 2019 em Azambuja,
evista disponibilidade em termos de recursos humanos e equipamentos para aceder do pedido ejetudad;
arrigos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete
Common Municipal deliberar a forma de apojar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva,
Proposho:
Que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere autorizar o apoio
relicitado ao Crupo Dosportivo de Azambuja (GDA) no âmbito do jantar de aniversario, que se realiza no ala Uz
de fevereira de 2019 em Azamhuia "
Uma voz posta a votação a proposta № 3/V-SL/2019 foi aprovada por unanimidade,
5.3. Proposta Nº 4/V-SL/2019 - Centro Social Recreativo e Cultural de Vale do Brejo
o c. Verrandor Cilvino Lúcio aprocentou a Proposta que a seguir se transcreve:
O Sr. vereador Silvino Lucio apresentou a Proposta que a seguir se desenvolvente de la constitución de l
o Município de Azambuja através de políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo, desportivo e
outros, apoia as entidades que estejam vocacionadas para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida do
população, através da concretização de programas, projetos ou atividades que prossigam o interesse municipal
população, através da concretização de programas, projetos ou atrividades que prossigam o interessemble, e o Associativismo no Município de Azambuja tem vindo a assumir um papel estratégico na promoção de
desenvolvimento social local, dando um contributo inestimável à formação, à promoção da saúde, do bem
desenvolvimento social iocal, dallao dei contributo illestificaci a formação, a promoção da dadaç do desenvolvimento, a à fruição cultural, recreativa e desnortiva da comunidade
estar, da qualidade de vida e do desenvolvimento, e à fruição cultural, recreativa e desportiva da comunidade, bem como à promoção do espírito de cidadania;
hem como à promoção do espirito de ciadadnia;

é objetivo desta Câmara Municipal apoiar e colaborar com as Instituições que prossigam fins de caráte social, ambiental, cultural, recreativo e desportivo no nosso concelho, valorizando o esforço e trabalho dos seu dirigentes e associados;
o Centro Social Recreativo e Cultural do Vale do Brejo, através do Formulário de Candidatura em anexo solicitou ao Município de Azambuja, apoio logístico no âmbito do 33º Aniversario da Coletividade, que se realizo no dia 03 de fevereiro de 2019 em Vale do Brejo:
existe disponibilidade em termos de recursos humanos e equipamentos para aceder ao pedido efetuado; nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar a forma de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município;
Proponno:
Que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere autorizar o apoio solicitado ao Centro Social Recreativo e Cultural do Vale do Brejo, no âmbito do jantar 33º Aniversario da Coletividade, que se realiza no dia 03 de fevereiro de 2019 em Vale do Brejo."
Oma vez posta a votação a proposta Nº 4/V-SL/2019 foi aprovada por unanimidade
0. Proposta N= 3/V-3V/2019 - Estagio Curricular — Acão Social
A Sra. Presidente em exercício apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:
que de acordo com a alínea u), do art.º 33, do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social e educativa, de interesse para o município; o pedido, em anexo, apresentado pelo Politécnico de Leiria – Escola superior de Educação e Ciências Sociais, para a realização de formação em contexto de trabalho (estágio Curricular), num total de 600 horas; que a Câmara Municipal reúne os requisitos necessários para acolher o formando no Gabinete de Saúde e Ação Social
Que a Câmara Municipal delibere celebrar o protocolo anexo, com o Politécnico de Leiria — Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, para a formação em contexto de trabalho, da aluna Cheila Alexandra Pinto Gonçalves
PROTOCOLO DE ESTÁGIOS
E
Acordam e celebram o presente protocolo de estágios nos seguintes termos:
Clausula 1.º - (Objeto)
O presente protocolo destina-se a enquadrar institucionalmente os seguintes estágios da ESECS: a) Estágios curriculares dos cursos ministrados na ESECS, conferentes de grau académico ou de diploma;
Clausula 2.4 - (Disposições comuns aos estágios curriculares)
1. Os estagios são realizados sob responsabilidade científica e pedagógica da ESECS 2. O estágio deve realizar-se dentro do período letivo correspondente e pelo número de boras previsto po
3. O estágio deve realizar-se, sempre que possível, em regime de tempo integral, em horário laboral idêntico nos dos trabalhadores da entidade de estágio.
4. O plano do estágio curricular deverá ser subscrito pelo responsável da entidade de estágio, devendo nele onstar, pelo menos, a indicação dos seus objetivos e funções que o estudante deverá desempenhar durante o nesmo
5. O estudante deverá ser integrado nas atividades normais da entidade de estágio e em exercício de funções ompatíveis com os objetivos do estágio e de acordo com o plano de estágio
companha o estágio. documentes a colocar em estágio e designar o respetivo docente que
-7. Cabe à entidade de estágio aprovar os estudantes selecionados e designar o responsável pela entidade de stágio que acompanha o estágio

8. O docente e o responsável da entidade de estágio deverão manter um contacto regular durante a
realização do estágio e cooperar de modo a serem atingidos os seus objetivos
e dos respetivos relatórios, bem como à avaliação e classificação dos mesmos, constam de regulamentação
própria da ESECS que se encontra disponível para consulta na sua página eletrónica.
Cláusula 3.ª - (Prolongamento dos estágios curriculares)
1. Os estágios curriculares poderão ser prolongados, excedendo o número de horas previsto no plano de
estudos do respetivo curso, por decisão da ESECS, a pedido do estudante e da entidade de estagio, desde que
não afete as atividades escolares em que o estudante esteja envolvido e enquanto este mantiver esse estatuto.
2. Para o efeito, a entidade de estágio deverá entregar junto da ESECS declaração de interesse.
3. Durante o período de prolongamento, o estágio tem natureza extracurricular não sendo considerado para
efeitos de avaliação do estágio curricular
Cláusula 4.ª - (Estágios de verão)
1. Os estágios de verão não vêm previstos no plano de estudos do curso em que o estudante se encontra
inscrito e visam um primeiro contacto com a vida ativa, decorrendo, exclusivamente, entre anos letivos, em
período de interrupção das atividades letivas e de avaliação.
2. A decisão cabe à ESECS a pedido do estudante e da entidade de estágio. Para o efeito, a entidade de estágio
deverá entregar junto da ESECS declaração de interesse.
3. No fim do estágio, a entidade de estágio deverá emitir um documento na qual se declare que o estudante
realizou o estágio nessa entidade e no período correspondente
Cláusula 5.º - (Cessação da realização do estagio)
Cidasala 5.2 - (cessação da realização de l'editoria) 1. Na realização do estágio, o estudante fica sujeito aos deveres previstos no Regulamento Geral Académico da ESECS, bem como às regras de funcionamento e deveres, designadamente de reserva e confidencialidade,
da entidade de estágiola entidade de estágio
da entidade de estagio
realização do estágio
realização do estágio. 3. Caso se verifique o disposto no número anterior, a entidade de estágio comunica, por escrito, à ESECS a
sua decisão com descrição dos factos que a fundamentaram.
sua aecisão com descrição dos factos que a fandamental am 4. A entidade de estágio colaborará com a ESECS na realização de diligências no âmbito de procedimento
disciplinar contra o estudante que, eventualmente, venha a ser promovido.
E A ESECS poderá de acordo com as disposições internas aplicáveis, cessar a realização ao estagio na
entidade de estágio sempre que o estágio se revelar pedagogicamente desadequado, a comunicar, por escrito,
1 1 1 1 - 14-14
Cláusula 6 g - (Procedimentos)
1. A concretização do disposto nas cláusulas anteriores respeitante às questoes administrativas sera, au parte
da ESECS, assegurada nelo Gabinete de Apoio à Formação e Projetos desta Escola (GAFP)
2. Na colocação dos estudantes, o GAFP comunicará à entidade de estagio o nome do estudante, o curso do
de la companhar, o número de noras de docente designado para o acompanhar, o número de noras de
ostágio a previsível início e termo do estágio
2. A entidade de estágio comunicará ao GAFP o nome do seu responsavel pelo acompunhamento do
total ou loggis ando a estágio se reglizará e outras informações consideradas essenciais pelo
f-ild achinoto
Clévicula 7.9 (Seguro escolar)
2. Durante o período de estágio, em regra, os estudantes encontram-se copertos por seguro escolar ad
racponsabilidade do IP Leiria nos termos definidos pela apólice de seguro periodicamente contratualizada, cujus
condições se encontram disponíveis para consulta na página eletrónica da ESECS.
2. A antidade de estágio deverá verificar se todas as atividades específicas a desempenhar pelo estudunte
estão cobertas pelo seguro escolar do IPLeiria. Em caso de dúvida, a entidade de estágio deverá solicitar
esclarecimentos, por escrito, ao GAFP.
esclarecimentos, por escrito, do GAFF Clausula 8.º - (Natureza dos estágios)
1. A realização dos estágios objeto do presente protocolo visa dar cumprimento ao disposto no artigo 24º ac
Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, nomeadamente, apoiar a participação dos estudantes do
ESECS na vida ativa em condições apropriadas ao desenvolvimento simultâneo da sua atividade escolar
2. O presente protocolo, em caso algum, pretende estabelecer qualquer vínculo laboral ou a prestação de
serviços, pelo que, a realização do estágio na entidade de estágio não envolve entre as partes qualques remuneração seja a que título for.
remuneração seja a que título for

3. A entidade de estágio assume, única e exclusivamente, toda a responsabilidade pelo cumprimento das
normas laborais a que está sujeita
Cláusula 9.ª - (Disposições finais)
1. O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigora por tempo indeterminado
2. As alterações ao presente protocolo serão objeto de adenda a celebrar entre ambas as partes.
3. O presente protocolo poderá ser denunciado a todo o tempo por qualquer uma das partes, mediante o
envio de carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 90 dias de calendário
4. Em caso de denúncia, as partes comprometem-se a cumprir com as obrigações assumidas no âmbito do
presente protocolo, designadamente, assegurar a realização e conclusão do(s) estágio(s) pendentes
5. Qualquer dúvida ou caso omisso relativo à interpretação e aplicação do presente protocolo será resolvido
por acordo entre as partes
6. Ambas as partes aceitam o presente protocolo de estágio em todos os seus termos, sem reserva alguma,
o qual é feito em duplicado, ficando cada uma delas com um exemplar de igual valor. "
Uma vez posta a votação a proposta № 3/V-SV/2019 foi aprovada por unanimidade
7. Proposta № 1/V-AJM/2019 - Doação de Livros — Rede de Bibliotecas Municipais
O Sr. Vereador António José Matos apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:
"Considerando:
que o Município de Azambuja tem como corolário promover as bibliotecas municipais, visando a cooperação
e a rentabilização de meios, promover ações de animação da leitura e apoiar/cooperar em projetos de leitura
apresentados pelas equipas das bibliotecas municipais tendo em vista o desenvolvimento dos hábitos de leitura
e competências literacias;
que existe um constante apelo à população e às várias instituições locais e nacionais, para que sejam doados
livros e material didático às bibliotecas municipais, uma vez que, devido às restrições orçamentais, se torna
impossível responder a todas as solicitações de aquisição de livros e tendo sempre presente a importância das
bibliotecas como "força viva para a educação, a cultura e a informação, e como agente essencial para a
promoção da paz e do bem-estar espiritual nas mentes dos homens e mulheres "(in Manifesto da Unesco);
a sociedade civil respondeu ao apelo do Município, e doou 1.537 livros, conforme lista em anexo, para
enriquecer o espólio da Rede Bibliotecas Municipais de Azambuja
é competência própria da Câmara Municipal de Azambuja aceitar doações, no interesse para o Município,
nos termos e para os efeitos da alínea j) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
Proponho:
Que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere aceitar a doação de
livros, conforme lista em anexo, para que venham a venham a incorporar o espólio da Rede de Bibliotecas
Municipais de Azambuja, de modo a serem colocados à disposição de toda a população."
Uma vez posta a votação a proposta Nº 1/V-AJM/2019 foi aprovada por unanimidade.
8. INFORMAÇÕES
8.1. Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira –
8.1.1- Contabilidade:
Resumo da Execução Orçamental - Período de 1 a 22 /1/2019
INF(s) 1/P/2019 e 2/P/2019- Modificações ao Orçamento
Mapa de fundos disponíveis
A Câmara tomou conhecimento.
8.1.2- Aprovisionamento - Período de 9 a 22/1/2019
Adjudicações de Bens e Serviços ao abrigo da Proposta 57/P/2018
Adjudicações de Bens e Serviços de valor ≥ 25.000 Euros
A Câmara tomou conhecimento
INTERVENÇÕES DO PÚBLICO
Interveio o Sr. José Caetano criticando a permissividade existente quanto ao estacionamento abusivo na rua
dos Campinos. Assinalou falhas na iluminação pública junto à CP, ao longo da última semana, bem como junto
às torres de Azambuja. Quanto à problemática da EN3 assinalou, entre outros, a Guarita, como foco de perigo.
Continuando, declarou apoiar o movimento relativo à generalização do apoio aos passes sociais e, por fim,
congratulou-se com a construção da plataforma para deficientes na estação da CP
A Sra. Presidente em exercício referiu que a fiscalização do estacionamento era da responsabilidade da GNR,
pelo que se iria solicitar mais atenção para o facto
O Sr. Vereador Silvino Lúcio informou que as situações relativas à iluminação foram já reportadas à EDP.
Quanto aos passes, houvera uma reunião na 6ª feira, na CP, no sentido de saber a viabilidade de englobar
Azambuja, e que iria começar a projetar-se o compromisso financeiro do Município.

O Sr. Lérias tomou a palavra para pedir informação sobre a situação do seu processo junto da AdAz, ao que
a Sra. Presidente em exercício disse não ter meio de responder de imediato à questão
O Sr. Rogério Faria sugeriu o arranjo da estrada entre Virtudes e Azambuja
O Sr. António Pires lembrou de ter pedido em reunião anterior para a Câmara averiguar que resíduos estão
a ser depositados no aterro, considerando os cheiros emanados. Lembrou que ainda não fora colocado un
contentor junto ao Vale Bom e pediu para se averiguar a responsabilidade pelas descargas na ribeira do
Valverde, ao que a Sra. Presidente em exercício respondeu que as situações têm sido reportadas ao SEPNA e
que iria verificar se a Comissão de vistorias da Triaza já constatara alguma situação
O Sr. Couceiro assinalou a atividade da GNR, multando veículos estacionados na Vila de Azambuja e
perguntou se a GNR pode multar sem existir sinal de proibição de estacionamento. Quanto à iluminação na
estrada da Margana e na rua dos Maias informou que os candeeiros estavam apagados
O Sr. Vereador Silvino Lúcio informou que se está a trabalhar na nova postura de trânsito em Azambuja e
não havendo regra especifica, aplica-se o código da estrada
O Sr. José Manuel Pratas interveio para declarar que no próximo dia 11 de fevereiro celebrar-se-ia o 30.9
aniversário da constituição da Anafre, sendo Aveiras de Cima uma das fundadoras da instituição, e que o Sr.
Presidente da Câmara estava convidado para a cerimónia
ENCERRAMENTO
Eram dezassete horas e quarenta e cinco minutos quando o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião
Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Diretora do
Departamento Administrativo Maria Irene Lameiro, sob cuia responsabilidade foi elaborada,